



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 98/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA - 466/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório da aposentadoria da servidora **MARIA LUIZA CARVALHO PEREIRA DA SILVA**, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 184, Inciso II da Lei 1.711/52 e fazer incluir o artigo 192, Inciso II, da Lei 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 18.04.94.

Sala de Sessões, 19 de maio de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno